



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 - SUBVENÇÃO SOCIAL DE CARNAVAL 2026

O Município de Saquarema, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, torna público que, nos termos da Lei Municipal nº 2.822 de 22 de dezembro de 2025, e do Decreto Municipal nº 3.156 de 13 de janeiro de 2026, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, ficam convocados os representantes dos blocos carnavalescos interessados em participar do Desfile de Carnaval 2026, para fins de concessão de subvenção social, conforme os critérios e disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto convocar os representantes dos blocos carnavalescos para participação no Desfile de Carnaval de 2026, mediante a concessão de subvenção social, formalizada por meio de patrocínio, aos proponentes que atenderem integralmente aos requisitos legais e às disposições estabelecidas neste instrumento, destinada exclusivamente à cobertura de despesas e ao custeio das atividades inerentes à execução das ações carnavalescas.

1.2 Fica autorizada, no exercício de 2026, a concessão de subvenção social no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) para cada bloco carnavalesco que requerer o benefício e comprovar o atendimento aos requisitos legais e editalícios estabelecidos neste Edital.

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Todas as informações referentes ao presente procedimento estarão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Saquarema (www.saquarema.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento da divulgação de todos os atos, comunicados e eventuais retificações.

2.2 A protocolização da inscrição implicará na plena aceitação das normas previstas neste Edital, bem como dos comunicados e demais informações que venham a ser divulgados, ficando o interessado ciente de que todas as exigências deverão ser integralmente cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.



3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os blocos carnavalescos aprovados para recebimento da subvenção social deverão formalizar Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, como condição para a liberação dos recursos.

4- DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E PROCEDIMENTOS

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 22 de janeiro a 27 de janeiro de 2026, no horário das 09h às 16h, mediante protocolo junto ao Protocolo Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ.

4.2 O julgamento das inscrições será realizado por servidores da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, que procederão à análise com base na documentação apresentada, sendo imprescindível que todos os documentos estejam em conformidade com as disposições deste Edital para fins de homologação.

5- DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1 A entidade interessada em receber subvenção social do Município deverá demonstrar, por meio da apresentação de Plano de Trabalho detalhado, sua efetiva contribuição para a realização do evento e para o desenvolvimento socioeconômico do Município.

a) Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- a.1)** descrição da contribuição da entidade para a execução do evento;
- a.2)** impactos esperados no desenvolvimento socioeconômico municipal;
- a.3)** trajeto previsto para o desfile;
- a.4)** data e horário de realização das atividades;
- a.5)** número estimado de componentes participantes;



a.6) forma de aplicação dos recursos financeiros, com discriminação das despesas previstas, tais como locação de equipamentos de som, contratação de músicos e artistas, serviços de segurança, apoio operacional e demais gastos necessários à execução das atividades.

b) Documentação obrigatória

b.1) ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em cartório competente, acompanhado da ata de eleição da diretoria em vigor;

b.2) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.3) comprovação de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive quanto às obrigações relativas ao INSS e ao FGTS;

b.4) certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b.5) cópia do documento de identidade (RG) e do CPF do(a) Presidente da entidade;

b.6) declaração de que não integram a diretoria da associação agentes públicos, seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

b.7) declaração de que as atividades não causam prejuízo ao meio ambiente, à saúde pública, nem violam a legislação de posturas ou demais normas municipais;

b.8) declaração de que não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público municipal, inclusive ocupante de cargo em comissão ou função de confiança do órgão ou entidade da administração pública concedente, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6- DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

6.1 A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo divulgará **resultado preliminar** das inscrições deferidas e indeferidas no dia 29 de janeiro de 2026, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema (www.saquarema.rj.gov.br).

7- DOS RECURSOS

7.1 A entidade que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso administrativo nos dias 30 de janeiro e 02 de fevereiro de 2026, devendo protocolá-lo junto ao Protocolo Geral do Município,



na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ.

8- DO RESULTADO FINAL

8.1 A relação final dos blocos carnavalescos selecionados para o recebimento da subvenção social será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema (www.saquarema.rj.gov.br) no dia 04 de fevereiro de 2026.

9- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A entidade beneficiária deverá apresentar a prestação de contas dos recursos públicos recebidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do efetivo recebimento da subvenção.

9.2 A prestação de contas será formalizada por meio de processo administrativo próprio e deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, o nexo de causalidade entre os recursos repassados e a execução do objeto, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, devendo conter, no mínimo, os seguintes documentos:

a) expediente formal dirigido à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

b) Relatório de Execução do Objeto, com comprovação documental da efetiva realização do desfile, incluindo registros fotográficos, audiovisuais, e demais elementos que evidenciem a execução das atividades conforme o Plano de Trabalho apresentado;

c) relatório de execução físico-financeira, demonstrando as etapas realizadas, as metas executadas e os respectivos valores aplicados;

d) demonstrativo da execução da receita e da despesa do ajuste, contendo a relação dos pagamentos efetuados, com identificação do credor, número, data e valor do documento fiscal e/ou equivalente, acompanhado das respectivas notas fiscais eletrônicas emitidas em nome da entidade beneficiária, com data posterior à assinatura do instrumento, vedada a utilização de recibos simples para despesas de elevado valor;

e) extrato bancário da conta específica do projeto, comprovando que os pagamentos foram realizados por meio de transferência bancária ou cheque nominal, vedado o uso de numerário em espécie;



f) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da subvenção, com indicação de sua destinação final;

material de divulgação institucional, registros fotográficos e demais documentos que comprovem a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva participação da agremiação no desfile carnavalesco.

Saquarema, 21 de janeiro de 2026.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo